



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO:** Aditivo de Prazo ao Contrato de nº **20170275**.

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao **Aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com a quantidade de diárias proporcional ao prazo solicitado** ao contrato de Transporte Escolar Terrestre, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata o **OBJETO:** Aditivo de Prazo do Contrato de nº **20170275** - Empresa W.S. CARNEIRO SERVIÇO & COMÉRCIO - ME que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No oportuno, esclarecemos que em razão da **insuficiência do prazo anterior**, que ocasionaria riscos no atendimento ao aluno com retorno das aulas no **segundo semestre/2019**, a SEMED/PMI, na intenção da garantia de melhor atendimento aos discentes em dias letivos, diante de suas competências, justifica a concessão temporal por mais 120 dias ao contrato, em questão.

*Amílcar Teixeira Pinho*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17

Em: 10.06.2019.

OFÍCIO Nº 131/2019

Itaituba-PA, 10/06/2019

**Da:** Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI

**Ao:** Representante legal da Empresa **W S CARNEIRO SERVIÇO & COMÉRCIO -ME**

**Assunto:** Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170275.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do Contrato de Nº 20170275, que versa sobre a “*contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação*”, com extensão à necessidade da continuação dos serviços prestados pela Empresa **W S CARNEIRO SERVIÇO & COMÉRCIO -ME**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo **Aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com a quantidade de diárias proporcional ao prazo solicitado, ao Contrato de nº 20170275**, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **W S CARNEIRO SERVIÇO & COMÉRCIO -ME** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17



Ofício nº 029/2019

Itaituba-Pa 28 de Junho de 2019.

**DA: Representante legal da empresa W S CARNEIRO SERVIÇO & COMERCIO - ME**

**A: Secretário Municipal de educação – SEMED/PMI**

Assunto: Resposta ao ofício de nº 131/2019

Em resposta ao ofício nº131/2019 de 10/06/2019 que trata do aditivo de prazo ao contrato de nº 20170276, que versa sobre a contratação da empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, declaro em resposta ao ofício que SIM, aceitamos o prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, para prestação dos serviços junto a SEMED/PMI.

Respeitosamente

CNPJ: 26.701.331/0001-42  
W. S. CARNEIRO SERVIÇO &  
COMERCIO - ME  
AV NOVA DE SANTANA, 1120 - COMERCIO  
- CEP 68180-030 - ITAITUBA - PA

*Wanderleia de Sena Carneiro*  
WANDERLEIA DE SENA CARNEIRO

W S CARNEIRO SERVIÇOS & COMERCIO

CNPJ: 26.701331/0001-42